



EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO DE CANCELAMENTO Nº 001/2025

REQUERENTE: AGÊNCIA REVISTA A FOTO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29348/2025-19 e 37456/2025-39

Conforme Parecer n. 0806/PCA/PGM/2025, emanado pela Procuradoria-Geral do Município de Campo Grande, fica revogada a certidão de conformidade nº 003/2025, em função de não existir na legislação vigente a figura da "EMPENA 3D". Dessa forma, deve ser realizada a remoção imediata das estruturas do veículo no local.

Campo Grande, 06 de junho de 2025.

MIGUEL DE OLIVEIRA ROCHA
Superintendente de Urbanismo
SURB/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS N. 001, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (CIAMP-RUA/CG).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a seleção de 4 (quatro) organizações da sociedade civil, que atuam na promoção dos direitos humanos da população em situação de rua, para compor o CIAMP-RUA/CG, nos termos do artigo 3º, inciso I do 2º parágrafo do Decreto n. 16.256, de 14 de maio de 2025 e da legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção pública de organizações da sociedade civil que atuam na promoção dos direitos humanos da população em situação de rua, para indicação de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) suplentes, que integrarão o CIAMP-RUA/CG.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento organizações que atendam aos seguintes critérios:
I - Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob as leis brasileiras;

II - Estar legalmente constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;

III - Possuir em seu Estatuto Social a finalidade de atuação na promoção dos direitos humanos, com ênfase na população em situação de rua;

IV - Estar com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

V - Comprovar atuação na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua no município de Campo Grande-MS.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 As organizações interessadas deverão apresentar:

a) - Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;

b) - Cópia do Estatuto Social, devidamente registrado;

c) - Ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada;

d) - Cópia do Cartão CNPJ;

e) - Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos;

f) - Declaração de atuação na promoção dos direitos da população em situação de rua (Anexo II);

g) - Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal;

h) - Cópia do documento de identidade, CPF, e-mail, número de telefone celular de contato e comprovante de residência dos representantes titular e suplente, indicados pela organização.

3.2. O Estatuto pode ser substituído por Declaração de outra Instituição que atue com pessoas em situação de rua, atestando a atuação a mais de um ano da Organização candidata.

4. DA FORMA E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção serão realizadas no período de 09/06/2025 a 12/06/2025, de forma:

I - Presencial: na sede da Superintendência de Política de Direitos Humanos, situada na Avenida Afonso Pena, 3128, Centro, no horário das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Por meio de entrega de documentos em envelope, a um servidor designado a realizar a conferência da documentação no ato da entrega, por meio do checklist de entrega de documentação (Anexo III).

II - Online: por meio do e-mail: spdhsas@gmail.com, mediante envio de toda a documentação digitalizada em formato PDF. Haverá envio de recebimento de confirmação de entrega por parte da superintendência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Estando cumpridos os pré-requisitos, será analisada pela Comissão, julgadas e pontuadas de acordo com os seguintes quesitos, que serão avaliados e pontuados com até 100 pontos, de acordo com os itens descritos a seguir:

Documentação completa e regular - 10 pontos;

Tempo de atuação comprovada – até 20 pontos

Descrição	Pontuação
Menos de 01 anos	Desclassificada
De 01 a 02 anos	05 pontos
De 02 anos e 01 dia a 04 anos	10 pontos

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

De 04 anos e 01 dia a 09 anos	16 pontos
Acima de 09 anos	20 pontos

Abrangência das atividades – até 20 pontos

Descrição	Pontuação
Menos de 01 atividade	0,0 ponto
De 01 a 04 atividades	05 pontos
De 05 a 08 atividades	10 pontos
De 09 a 12 atividades	16 pontos
Acima de 12 atividades	20 pontos

Relevância social das ações – até 50 pontos

Indicador	Descrição	Pontuação
Atuação exclusiva com a política pública de direitos da população em situação de rua	Ações estão diretamente relacionadas à promoção de direitos, dignidade, inclusão, acesso a serviços, geração de renda ou cidadania.	30 pontos
Abrangência dos impactos sociais	Quantidade de pessoas beneficiadas direta e indiretamente. Atua em nível local, municipal, regional ou estadual.	05 pontos
Reconhecimento social e participação em redes	Participação ativa em fóruns, conselhos, comissões, articulações intersetoriais. Tem reconhecimento pela comunidade ou por órgãos públicos.	10 pontos
Resultados e impactos comprovados	Apresenta evidências, relatos, dados ou indicadores sobre os resultados alcançados (ex.: relatos de beneficiários, fotos, registros de atividades, pareceres, relatórios, certificados, prêmios).	05 pontos

5.2. Havendo empate entre entidades, utilizar-se-á como critério de desempate: maior tempo de atuação na promoção dos direitos da população em situação de rua. Persistindo o empate, será a maior abrangência de atividades.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. A habilitação da seleção pela Comissão será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

Período de inscrições - 16/06/2025 a 18/06/2025;

Análise documental e técnica - 19/06/2025 a 26/06/2025;

Divulgação do resultado preliminar - 27/06/2025;

Período para apresentação de recursos - 30/06/2025 a 1º/07/2025;

Resultado final - 07/07/2025.

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por 3 membros representantes do poder público, com pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo, designados por ato publicado em Diário Oficial.

8. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação, endereçando suas razões de inconformidade à Superintendência de Política de Direitos, por meio de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), a ser entregue no endereço mencionado, nos dias úteis contados da publicação do referido resultado no Diário Oficial.

8.2. A comissão de seleção analisará os recursos no prazo estabelecido, podendo, fundamentadamente, julgar improcedente o recurso, mantendo a classificação e pontuação do resultado preliminar, ou julgar procedente o recurso interposto recorrente.

9. DO RESULTADO FINAL

9. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania homologará o resultado final da seleção e classificação, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.1. O Membro Titular e o Membro Suplente, indicados pelas Organizações eleitas, serão nomeadas por meio de Decreto, e tomarão posse em reunião chamada pelo CIAMP-RUA/CG, para este fim.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As informações referentes ao andamento deste edital serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande: <https://www.campogrande.ms.gov.br/> e/ou no Diário Oficial do Município. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: spdhsas@gmail.com ou pelo telefone: 2020-1182.

10.2. A inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela comissão de seleção.

10.4. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Organização: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

E-mail institucional: _____

Telefone(s): _____

Representante legal: _____

CPF do representante: _____

Cargo/Função: _____

Indicar abaixo o nome do representante titular e suplente:

Titular: _____ RG: _____

Suplente: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as regras constantes no Edital de Chamamento Público.

Local e data:

Assinatura: _____

Nome e assinatura do Represente legal /Carimbo da entidade

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO

A [nome da organização], inscrita no CNPJ n. _____, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que atua na promoção e defesa dos direitos da população em situação de rua, desenvolvendo atividades que visam a garantia dos direitos humanos, cidadania, dignidade e inclusão social deste público, conforme comprovado pelos documentos apresentados neste processo de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/Função: _____

Carimbo da entidade (se houver)

ANEXO III – CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha, as seguintes documentações:

- () Estatuto registrado em cartório há mais de um ano OU Declaração de outra Instituição que atue com pessoas em situação de rua, atestando a atuação a mais de um ano da Organização candidata;
- () Ata de Posse da atual diretoria com indicação do representante legal;
- () Documento de identidade e CPF do representante legal;
- () Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- () Relatório de atividades dos últimos 2 (dois) anos;
- () RG, CPF, email, celular com código de área e comprovante de residência das Representantes, titular e suplente indicadas pela Entidade.
- () Declaração de Atuação (Anexo II).

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 797, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REMANEJAR, a pedido, os servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos arts. 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 797, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOT. ANTERIOR	LOT. ATUAL	A PARTIR DE
380005/3	ANGELA MARIA CORDOBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092702700	0093204600	5/6/2025
408649/1	CARLA GRAZIELA DE CARVALHO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093106000	0093006800	4/6/2025
391962/16	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	20	0095700000	0090101500	1ª/6/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.579, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 45.424.628/0001-52, no Contrato n. 226, de 28/06/2024, firmado em decorrência do

Pregão Eletrônico n. 059/2024 (Processo SEI n. 024762/2025-68):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Eliasze Luiz Guimaraes Junior	362395
Membro	Fábio Isidoro Oliveira	374844
Membro	Sérgio Missirian	386915

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.580, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência prevista no art. 3º, III, do Decreto n. 16.154, de 15/01/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para apurar a potencial prática de infração pela empresa RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ 45.424.628/0001-52, no Contrato n. 177, de 29/05/2024, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n. 047/2024 (Processo SEI n. 023632/202-16):

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	Fábio Isidoro Oliveira	274844
Membro	Eliasze Luiz Guimaraes Junior	362395
Membro	Sérgio Missirian	386915

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.581, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Julio César Biolchi Santos, matrícula n. 433021, como FISCAL e, Evandro de Souza Ramos, matrícula n. 417929, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-serviço, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a Empresa Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda (CNPJ n. 45.997.558/0001-21), referente ao Contrato n. 65/2025 (Pregão Eletrônico n. 038/2024), cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios, em câmaras de conservação de vacinas, sob demanda (Processo n. 73197/2023-84), e ainda, DESIGNAR a servidora Kezia Dias Santana Vieira Nishimura, matrícula n. 398459, como GESTOR e João George Horácio, matrícula n. 416092, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações acima mencionadas.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.582, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO ROBERTO DINIZ DOS SANTOS, matrícula n. 434471/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 11.691/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.583, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA CRISTINA ANUNCIACAO, matrícula n. 425603/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 203, da USF Bairro Coronel Antonino, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 9 de junho a 30 de novembro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Antonio Carlos da Silva Bulhoes, matrícula n. 426936/05 e 06, sem aumento de despesas. (CI n. 11.863/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.584, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 4 de

junho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 11.863/DSSEG/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
426936/05	Antonio Carlos da Silva Bulhoes	583, de 31/05/2025	7.880, de 1º/04/2025
426936/06		584, de 31/05/2025	

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.585, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GLADSTONIS PEREIRA GOMES, matrícula n. 413804/02, para desempenhar a função de Supervisor Geral, na Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Tatiana de Alencar Nicolau, matrícula n. 418605/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.164/CRAE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.586, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 1.122, de 30 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.917, 5 de maio de 2025, referente a servidora TATIANA DE ALENCAR NICOLAU, matrícula n. 418605/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI n. 10.164/CRAE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.587, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GEOVANA PRADO VICENTE DE ALMEIDA, matrícula n. 377747/06, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Divisão de Fiscalização de Contratos de Informática, da Coordenadoria-Geral de Soluções em Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Willian Yugo Kokubu, matrícula n. 411761/02, sem aumento de despesas. (CI n. 9.883/CGSTI/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.588, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO PEDRO LOPES OSSUNA JUNIOR, matrícula n. 381794/02, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão de Processos de Compras de Informática, da Coordenadoria-Geral de Soluções em Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Willian Yugo Kokubu, matrícula n. 411761/02, sem aumento de despesas. (CI n. 9.883/CGSTI/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.589, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de junho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 9.883/CGSTI/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
381794/02	Joao Pedro Lopes Ossuna Junior	2.709, de 22/08/2024	7.625, de 23/08/2024
377747/06	Geovana Prado Vicente De Almeida		

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.590, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução “PE” SESAU n. 1.548, de 6 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.954, de 9 de junho de 2025, referente a servidora ISABELA DE CARVALHO FLORENCIO, matrícula n. 418750/01.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.591, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA BENITES BRAGA LEITE, matrícula n. 436410/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 53, da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 31 de dezembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Angelica Amaro Ribeiro, matrícula n. 374421/02. (CI n. 8.917/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.592, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA BENITES BRAGA LEITE, matrícula n. 436410/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 31 de dezembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Angelica Amaro Ribeiro, matrícula n. 374421/02. (CI n. 8.917/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.593, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor PAULO CESAR CORONEL, matrícula n. 0418438/01, cargo Técnico de Enfermagem, referência T1/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Pronto Atendimento “Doutor Carlos Vinicius Pistoia de Oliveira” - UPA Jardim Leblon, código n. 0103300520, ação 4002, a partir de 2 de junho de 2025, para fins de regularização funcional. (CI n. 4.188/DENF/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.594, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS MARINI, matrícula n. 434603/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 84, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “a”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 a 30 de junho de 2025, em decorrência da vaga das servidoras Gabriele Cavalcante Bogado, matrícula n. 425637/07 e Thayana Marcal Schlotefeldt, matrícula n. 406685/03, sem aumento de despesas. (CI n. 11.744/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.595, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAYANA MARCAL SCHLOTEFELDT, matrícula n. 406685/03, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 210, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Gustavo Pasquim Guedes, matrícula n. 418800/03, sem aumento de despesas. (CI n. 11.744/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.596, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELE CAVALCANTE BOGADO, matrícula n. 425637/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 210, da USF “Dr. Antônio Pereira” - Bairro Tiradentes, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, “b”, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 30 de setembro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Jean Luca Vedovato dos Santos, matrícula n. 408828/06, sem aumento de despesas. (CI n. 11.744/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.597, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções “PE” SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de junho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 11.744/DSBAN/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução “PE” SESAU	DIOGRANDE
425637/07	Gabriele Cavalcante Bogado	1.069, de 30/04/2025	7.917, de 5/05/2025
406685/03	Thayana Marcal Schlotefeldt	2.630, de 16/08/2024	7.619, de 19/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.598, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 384955/08, para desempenhar a função de Gerente da USF “Dr. Edgar Pedro Raupp Sperb” Conjunto Residencial Arnaldo Estevão de Figueiredo, Tipologia II, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 7º, II, “b”, do Decreto n. 15.951, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em decorrência da vaga da servidora Fabiola Rigotti da Silva Ayala, matrícula n. 410680/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.927/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 1.599, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SESAU n. 2.585, de 9 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.610, 12 de agosto de 2024, na parte referente a servidora FABIOLA RIGOTTI DA SILVA AYALA, matrícula n. 410680/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 11.927/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 1.600, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAINA LAIS PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 436370/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE (FAC)

Processo nº: 022284/2025-51

Interessada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de exclusão do sorteio de barracas para

a 23ª Edição do Arraial de Santo Antônio.

A Comissão de Seleção do Evento do Fundo de Apoio à Comunidade (FAC), no uso de suas atribuições e em análise ao Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY, inscrita no CNPJ sob o nº 01.284.922/0001-30, e considerando o Despacho da Procuradoria Geral do Município (PGM) constante nos autos do Processo nº 022284/2025-51, decide:

1. **Acolher o Recurso Administrativo** interposto pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY.
2. **Reconsiderar a decisão verbal de exclusão** da Associação de Moradores da Vila Jacy do sorteio das barracas.
3. Garantir à Associação de Moradores da Vila Jacy o direito de participação no sorteio da barraca, cuja quantidade será estabelecida pela comissão.

Fundamentação:

A exclusão da Associação de Moradores da Vila Jacy do sorteio carece de base editalícia, visto que o Edital n.º 01/2025-PMCG/FAC, não veda que uma mesma pessoa física represente mais de uma entidade. A restrição criada no ato do sorteio afronta os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da impessoalidade, tornando-a nula. Desta forma, o recurso deve ser provido para restituir à entidade o direito de participar em igualdade de condições. As duas associações presididas pela mesma pessoa são entidades jurídicas distintas, com seus próprios CNPJs, estatutos e objetivos sociais independentes, e ambas cumpriram todos os requisitos de habilitação do Edital.

A Comissão, por fim, acata a sugestão da PGM de incluir a recorrente em sorteio complementar sem alterar a ordem já definida, com ampla ciência aos interessados.

Campo Grande – MS, 09 de junho de 2025.

Adir da Silva Oliveira Diniz
Coordenadora-Geral de Gestão do Fundo de Apoio à Comunidade (FAC)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, CRIADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO “PE” CASA CIVIL N. 15, DE 22 DE MAIO DE 2025, PARA RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY E SORTEIO DE PONTOS FIXOS REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 01/2025 – PMCG/FAC.

Às 14 horas do dia 09 de junho de 2025, nas instalações do FAC, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, composta pela Senhora Adir da Silva Oliveira Diniz (presidente), o Senhor Valdir João Gomes de Oliveira, a Senhora Roberta Vitor de Arruda Queiroz, a Senhora Roziley Salles Rufino Freiria, a Senhora Clarice Benites, pelo Senhor Thiago Faria Rodrigues, todos designados pelo mesmo ato Resolução “PE” Casa Civil nº 15, de 22 de maio de 2025. A reunião teve como principal objetivo deliberar sobre o Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY e realizar o sorteio de 2 (dois) pontos fixos.

A Comissão, conforme Edital de Credenciamento 01/2025-PMCG/FAC, analisou o recurso contra a decisão verbal de exclusão da Associação de Moradores da Vila Jacy do sorteio das barracas para a 23ª Edição do Arraial de Santo Antônio. O Edital prevê o credenciamento de Organizações Sociais sem fins lucrativos para a cessão de pontos fixos em barracas.

A exclusão da Associação de Moradores da Vila Jacy do sorteio carece de base editalícia, pois o Edital n.º 01/2025 não veda que uma mesma pessoa física represente mais de uma entidade. A restrição criada no ato do sorteio afronta os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da impessoalidade, tornando-a nula. Assim, o recurso deve ser provido para restituir à entidade o direito de participar em igualdade de condições.

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) emitido em 06/06/2025, às 14:59 , que recomendou o provimento do recurso , a Comissão deliberou pela reconsideração da decisão de exclusão da Associação de Moradores da Vila Jacy e garantiu seu direito de participação no sorteio da barraca.

Sendo assim, decidiu-se realizar novo sorteio de 2 (dois) pontos para as organizações sociais habilitadas, incluindo a Associação de Moradores da Vila Jacy. O sorteio anterior, realizado em 30 de maio de 2025, foi contestado devido à exclusão indevida da referida Associação. A Comissão deliberou pela reconsideração da decisão, garantindo o direito da Associação de Moradores da Vila Jacy de participar em igualdade de condições.

Diante disso, e considerando a habilitação de todas as entidades que cumpriram os requisitos do Edital, as seguintes organizações sociais estão HABILITADAS para o sorteio dos pontos fixos:

ENTIDADE	CATEGORIA DO PROPONENTE	VALIDAÇÃO
ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE – PAROQUIA SANTA LUZIA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE – PAROQUIA SENHOR BOM JESUS	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS THALLITA MARIANA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MÃES TRABALHANDO A INCLUSÃO	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JACY	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PIRATININGA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS, PSORÍASE, VITILIGO, CÂNCER DE PELE, HIV DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO PANTANAL DOS SURDOS DE MATO GROSSO DO SUL	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
CASA DE MARIA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
INSTITUTO LUTHER KING- ENSINO, PESQUISA E AÇÃO AFIRMATIVA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
INSTITUTO MISSIONÁRIO CRISTÃO SENTINELAS SEM FRONTEIRAS	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
OBRAS SOCIAS DA SOCIEDADE ESPIRITA ALLAN KARDEC	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
PROJETO GIRASSOL CG	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO
RECANTO DA CRIANÇA	ALIMENTOS/ BEBIDAS	HABILITADO

Assim sendo, todos habilitados estão convocados à participarem da sessão de sorteio para definição das 2 (duas) barracas, bem como o ponto fixo de cada organização identificado através do número de cada barraca e definição dos produtos a serem comercializados por cada organização social habilitada. O sorteio será realizado no dia 10 de junho de 2025, às 14 horas, no Fundo de Apoio à Comunidade, localizado na Avenida Fábio Zahran, 6000 - Campo Grande - MS. Nada mais havendo a ser tratado, a Comissão Especial deu por encerrada a reunião, sendo a Ata lavrada pela Presidente da Comissão, que vai assinada pelos membros presentes.
Campo Grande – MS, 09 de junho de 2025.

Adir da Silva Oliveira Diniz
Presidente da Comissão Especial

Valdir João Gomes de Oliveira
Membro da Comissão Especial

Clarice Benites
Membro da Comissão Especial

Roberta Vitor de Arruda Queiroz
Membro da Comissão Especial

Roziley Salles Rufino Freiria
Membro da Comissão Especial

Thiago Faria Rodrigues
Membro da Comissão Especial

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

 **CONSÓRCIO CENTRAL MS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

Processo nº 005

Fls.:

Rub.:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – CENTRAL – MS, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES – PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

- 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:
- a) **Processo Administrativo nº 005/2025.**
- b) Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**
- c) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de insumos asfálticos para a

fabricação de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) na Usina Asfáltica operacionalizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul - Central-MS.
d) Participante: **STRATURA ASFALTOS S.A – CNPJ Nº 59.128.553/0005-09**
e) Valor homologado: **R\$ 6.868.800,00**

Campo Grande – MS, 09 de maio de 2025..


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CENTRAL - MS